



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 26/2022

**REFERENDA A PORTARIA DC/BP 19/2021,
QUE ALTERA O QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS
DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CURRÍCULO
0004-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 10/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 10/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a exclusão do componente curricular GR02210 – Estágio Supervisionado I como pré-requisito do GR02211 – Estágio Supervisionado II, do curso de Ciências Contábeis, currículo 0004-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/BP 2/2015, mantendo-se os demais pré-requisitos estabelecidos.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente